continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.

23. Outras receitas (despesas) operacionais:	31/12/19	31/12/18
Promoções recebidas	100	115
Receitas de acordos, contratos e verbas comerciais	139.261	122.374
Aluguel de pontos de venda	12.617	11.181
Receita líquida na alienação de imobilizado	–	547
Receita líquida na venda de sucatas	2.364	1.943
Outras receitas (despesas) operacionais	(924)	(691)
	153.418	135.469

24. Cobertura de seguros (Não auditado): A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. A cobertura dos seguros, em valores de 2019, é assim demonstrada:

Item	Tipo Cobertura	Valor da cobertura
Patrimonial - Lojas	Danos elétricos, incêndio, explosão, alagamento e outros	175.690.000,00
Patrimonial - Centros Distribuidores	Danos elétricos, incêndio, explosão, alagamento e outros	189.150.000,00
Responsabilidade Civil Geral - Lojas	Danos materiais , danos morais, prejuízos financeiros e outros	22.035.000,00
Vida em Grupo	Indenização de acidente, morte, invalidez e assistência funeral	3.000,00 a 350.000,00
Seguro de Carga - Centros Distribuidores	Cobertura Básica Ampla_NR 03 e Restrita_NR 02	450.000,00

25. IR e CS - Tributos diferidos: Corrente: O IR e a CS sobre o lucro foram apurados conforme legislação em vigor, Lei nº 12.973/2014 que põe fim ao Regime Tributário de Transição (RTT), previsto na Lei nº 11.941/09 que passa a adotar uma contabilidade societária (para atender as NBC TGs) e também uma contabilidade fiscal (para atender a legislação do IR/CSLL). O cálculo do IR e CS Sobre o Lucro, bem como suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitas à revisão por parte das autoridades fiscais por exercícios e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. **Tributos diferido: Ativos fiscais diferidos:** Estes créditos fiscais se referem ao IR e a CS diferidos, calculados sobre as adições/exclusões temporárias que foram adicionadas/excluídas na apuração do lucro real e na base de cálculo da contribuição social do exercício corrente e anteriores. **Passivos fiscais diferidos:** Referem-se aos tributos diferidos contabilizados com base na avaliação patrimonial dos bens do imobilizado pelo seu valor justo, aplicando um novo custo atribuído para estes ativos, com base na emissão de laudo de avaliação. A medida que ocorre a efetiva realização dos bens incentivados, por competência, há a realização do imposto de renda e da contribuição social diferidos. Demonstramos o cálculo e a conciliação do montante de Imposto de Renda e da Contribuição Social apresentados no resultado do exercício:

Tributo	31/12/19	31/12/18
Lucro (prejuízo) antes dos efeitos tributários	125.950	165.877
Adições		
Adições do IRPJ	118.021	8.105
Adições do CSLL	118.021	8.105
Exclusões		
Exclusões do IRPJ	(92.702)	(35.200)
Exclusões do CSLL	(92.702)	(35.200)
Base de cálculo		
Base de cálculo do imposto de renda	151.269	138.782
Base de cálculo da contribuição social	151.269	138.782
Imposto de renda (15%)	(22.690)	(20.744)
Incentivos fiscais	2.137	1.962
Adicional (10%)	(15.103)	(13.805)
Imposto de renda total	(35.656)	(32.587)
Contribuição social (9%)	(13.663)	(12.490)
	(49.319)	(45.077)
Efeito na Demonstração de Resultados - Tributos Correntes	(49.319)	(45.077)

Tributo	Grupo	31/12/19	31/12/18
(–) Imposto de renda - Corrente	Passivo circulante (2)	(35.656)	(32.587)
Imposto de renda diferido - Ativos (1)	Ativo não circulante	777	500
(–) Imposto de renda diferido - Passivo (1)	Passivo não circulante	(44)	(490)
Líquido	Resultado	(34.923)	(32.577)
(–) Contribuição social - corrente	Passivo circulante (2)	(13.663)	(12.490)
Contribuição social diferida - Ativa (1)	Ativo não circulante	280	180
(–) Contribuição social diferida - Passiva (1)	Passivo não circulante	(16)	(176)
Resultado líquido		(13.399)	(12.486)
Tributo corrente/diferido ativo (passivo)		**(48.322)**	**(45.063)**
Taxa da alíquota efetiva - %		**-31,94%**	**-32,47%**

(1) Referem-se ao Imposto de Renda diferido e a Contribuição Social diferida ativo, apurados sobre (i) prejuízo fiscal/base negativa de CSLL. (ii) diferenças temporariamente não dedutíveis para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social corrente; **(2)** Referem-se ao Imposto de Renda diferido e a Contribuição Social diferida passivo, apurados sobre (i) prejuízo fiscal/base negativa de CSLL. (ii) diferenças temporariamente não dedutíveis para fins de apuração do imposto de renda e contribuição social corrente.

26. Instrumentos financeiros: A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras, contas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos em condições normais de mercado. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco que não tenham finalidade de proteção. Considerando a natureza dos instrumentos, o valor justo é basicamente determinado pela aplicação do método do fluxo de caixa descontado. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores justos. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia. **26.1. Considerações sobre riscos: (i) Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro):** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora e gerencia permanentemente os níveis de endividamento de acordo com sua política interna, a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa. Também são revistos periodicamente os limites de crédito. A política de gerenciamento de risco da Companhia foi estabelecida pela Administração. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira. O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma amena relação de capital, a fim de suportar os negócios e maximizar o valor ao acionista. A Companhia controla sua estrutura de capital fazendo ajustes e adequando as condições econômicas atuais. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode efetuar captação de novos empréstimos. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A estrutura de dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos, menos caixa, equivalentes de caixa, aplicações em títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Desde o exercício findo em 31/12/19, não houve mudança nos objetivos, políticas ou processos de estrutura de capital em relação ao exercício anterior. **(ii) Risco de crédito:** A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. A diversificação de sua carteira de recebíveis, a seletividade de seus clientes, assim como o acompanhamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de crédito são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em suas contas a receber. **(iii) Risco com taxa de juros variáveis:** Os resultados da Companhia estão suscetíveis a variações das taxas de juros incidentes sobre as aplicações financeiras e dívidas com taxas de juros variáveis pelo CDI. Assim, o risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A Companhia não possui exposição financeira em moeda estrangeira. **(iv) Risco de liquidez:** É o risco de a Companhia não possuir recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria. **26.2. Valorização dos instrumentos financeiros:** Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos são descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização: • **Caixa e equivalentes de caixa e aplicações em títulos e valores mobiliários:** o valor de mercado desses ativos não difere significativamente dos valores apresentados nas demonstrações contábeis (Nota Explicativa nº 3). As taxas pactuadas refletem as condições usuais de mercado; • **Contas a receber de clientes/outros recebíveis:** são registrados ao valor presente (quando da ocorrência de efeitos significativos) e classificados como empréstimos e recebíveis, pois apresentam pagamentos fixos e determináveis e não são cotados em mercado ativo, mensurados ao custo amortizado, reduzidos de perdas por "*impairment*" quando aplicável; • **Leasing financeiro:** reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias e cambiais conforme previsto contratualmente, com base no método da taxa efetiva de juros; • **Contas a pagar aos fornecedores:** são obrigações a pagar de bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo reconhecidos inicialmente ao valor presente e, posteriormente, mensurados pelo custo amortizado (quando da ocorrência de efeitos significativos); • **Partes relacionadas a receber:** apresentadas ao valor contábil e de mercado. A classificação dos instrumentos financeiros está apresentada no quadro a seguir e não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além das informadas (em 2019):

Ativos financeiros	Custo amortizado	
	31/12/19	31/12/18
Caixa e equivalentes de caixa	215.701	98.822
Contas a receber	181.273	187.553
Partes relacionadas	32.279	32.198
Ativos financeiros totais	**429.253**	**318.573**
Passivos financeiros	**Custo amortizado**	
	31/12/19	**31/12/18**
Fornecedores	439.418	396.991
Empréstimos e financiamentos	–	15.360
Arrendamento financeiro	456.366	–
Passivos financeiros totais	**895.784**	**412.351**

Estimativa do valor justo: Os instrumentos financeiros são mensurados ao valor justo nas datas dos balanços conforme determinado pelo NBC TG 40 (R3)/IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação e de acordo com a seguinte hierarquia: • **Nível 1:** Avaliação com base em preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos nas datas dos balanços. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa de Mercadorias e Valores, um corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação ou agência reguladora e aqueles preços representam transações de mercado reais, as quais ocorrem regularmente em bases puramente comerciais; • **Nível 2:** Utilizado para instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão), cuja avaliação é baseada em técnicas que, além dos preços cotados incluídos no Nível 1, utilizam outras informações adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo direta (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços); • **Nível 3:** Avaliação determinada em virtude de informações, para os ativos ou passivos, que não são baseadas nos dados adotados pelo mercado (ou seja, informações não observáveis). Em 2019 e 2018, a Companhia não possui derivativos contratados. **27. Resultado por ação:** A tabela a seguir demonstra a reconciliação do cálculo de lucros por ação para os exercícios findos em 31/12/19 e 2018:

	31/12/19	31/12/18
Lucro (Prejuízo) do exercício	101.496	146.463
Média ponderada da quantidade de ações do exercício (em unidades)	10.535,76	7.551,70
Resultado atribuído aos acionistas da Companhia	**9,63**	**19,39**

28. Eventos subsequentes: A respeito do Coronavírus (COVID-19) e o impacto operacional na Companhia em relação a eventos subsequentes, não foram identificados, neste momento, efeitos relevantes que possam impactar suas Demonstrações Financeiras findo em 31/12/19, a continuidade dos negócios e/ou as estimativas contábeis. Para as demais operações e assuntos, em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 24, que trata dos eventos subsequentes, a Companhia reafirma que não há eventos relevantes do seu conhecimento que possam afetar seu resultado ou a posição patrimonial da Companhia.

A Diretoria — **Contador: Claiton Santin -** CRC-SP271169/O-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas do **Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A. -** São Paulo - SP. **Opinião sobre as demonstrações contábeis:** Examinamos as demonstrações contábeis do **Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A., ("Companhia")**, que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/19 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Sonda Supermercados Exportação e Importação S.A.** em 31/12/19, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Valores correspondentes as demonstrações contábeis do exercício anterior:** As demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/18, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram relatório de auditoria sem modificação, datado de 18/03/2019. **Responsabilidade da Administração pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião com ressalva. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 01/04/2020

BDO RCS Auditores Independentes SS - CRC 2 SP 013846/O-1

Victor Henrique Fortunato Ferreira - Contador - CRC 1 SP 223326/O-3

SUPLEMENTOS Valor ANUNCIE midiakit.valor.com.br

Iguá Saneamento S.A.

Companhia Aberta - CNPJ n.º 08.159.965/0001-33
NIRE 35.300.332.351 | Código CVM 02317-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 13 de Maio de 2020

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da **IGUÁ SANEAMENTO S.A.** ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada, em primeira convocação, em 13 de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.306,15º andar, conjunto 151, CEP 04547-005, para deliberar sobre a redução de capital social da Companhia mediante a absorção de prejuízo acumulado e, caso a deliberação seja aprovada, sobre a consequente alteração do art. 5º (Capital Social) do Estatuto Social da Companhia. 9 de abril de 2020. **Paulo Todescan Lessa Mattos** - Presidente do Conselho de Administração.

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS - COMPLEMENTO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em complemento à convocação publicada nos dias 7, 8 e 9 de abril, no Diário Oficial do Estado e no jornal Valor Econômico, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 22 de abril de 2020, às 11 horas, comunicamos que, nos termos da Medida Provisória nº 931/2020, fica garantido aos Acionistas a participação e o voto à distância, em razão da pandemia da covid-19. Os assuntos a serem deliberados, já devidamente divulgados nas datas acima mencionadas, permanecem inalterados.

JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO - Presidente do Conselho de Administração

prodesp — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — Secretaria de Governo

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 31ª E 32ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam comunicados os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 31ª e 32ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora"), em atenção à Cláusula 13.2 do Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários da 31ª e 32ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora ("Termo de Securitização"), acerca da alteração da data e do horário da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRI ("AGCRI"), conforme edital publicado nos dias 08 e 09 de abril de 2020, no jornal Valor Econômico de São Paulo, que, em razão do feriado no dia 21 de abril de 2020, será realizada, em segunda convocação, em **22 de abril de 2020, às 14:00 horas**, de forma virtual (conforme explanado adiante), não sendo realizada, portanto, na sede da Emissora, para deliberação sobre a Ordem do Dia descrita abaixo, que se trata da mesma já publicada: Considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19 e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, com o objetivo de preservar a saúde dos Titulares dos CRI e demais participantes, a AGCRI será realizada de forma virtual, por videoconferência, cujo endereço eletrônico de acesso será disponibilizado oportunamente pela Emissora, sendo certo que somente poderão participar aqueles que encaminharem previamente seus respectivos documentos comprobatórios de representação para os endereços eletrônicos adiante mencionados e com base nas instruções abaixo. Ordem do Dia: (i) medidas a serem tomadas em razão do não envio, pela Cedente ao Agente Fiduciário e à Emissora (i) das notificações previstas na cláusula 1.4.2. do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 28 de fevereiro de 2014 ("Contrato de Cessão") e (ii) da apólice de Seguro do Imóvel onde foi desenvolvido o Loteamento "Residencial Valencia II", nos termos da cláusula 8ª do Contrato de Alienação Fiduciária (conforme definido no Termo de Securitização), sem que acarrete no Vencimento Antecipado da Emissão; (ii) decretar, ou não, realização da Aquisição Compulsória dos Créditos Imobiliários, em razão do descumprimento da obrigação de recompra compulsória dos respectivos Contratos Imobiliários (conforme definido no Termo de Securitização) que possuem inadimplência superior a 03 (três) prestações, conforme previsto na alínea "vii", da Cláusula 6.4, do ("Contrato de Cessão"), bem como na cláusula 9.1 alínea "vii" do Termo de Securitização, com a consequente amortização extraordinária dos CRI; (iii) No caso de não decretação da realização da Aquisição Compulsória da totalidade dos Créditos Imobiliários inadimplentes: (iii.a) autorizar a Valencia II – Urbanizadora SPE Ltda ("Cedente") a incluir, a título de reforço de crédito, novos contratos imobiliários do empreendimento Condomínio Garden Club, localizado na Cidade de Silvânia, Estado de Goiás, o qual encontra-se não performado, com 33% (trinta e três por cento) de obras realizadas, de acordo com os dados apresentados pela Cedente na assembleia, desde que respeitados os critérios de elegibilidade descritos no Contrato de Cessão e mantidas as mesmas condições anteriormente pactuadas, inclusive com relação ao colateral; e (iii.b) autorizar a Cedente a efetuar os pagamentos das parcelas vencidas e vincendas relacionadas aos Contratos Imobiliários inadimplentes, adequando suas condições àquelas do Contrato de Cessão; (iv) autorizar, ou não, a contratação da Maximus Servicer Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.894.972/0001-23 ("Maximus"), nos termos da proposta a ser apresentada na assembleia, para a execução dos serviços de cobrança de créditos inadimplentes, uma vez que atualmente toda a cobrança de inadimplência e relacionamento encontra-se com a Cedente; (v) prorrogar, ou não, a Data de Vencimento Final dos CRI e, consequentemente, autorizar a alteração da Tabela de Amortização dos CRI; e (vi) aprovar a celebração, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pela Cedente, às exclusivas expensas desta última, das diligências legais do novo empreendimento, aditamentos e instrumentos necessários para atendimento dos itens acima mencionados. Informações Gerais: Os Titulares dos CRI deverão encaminhar à Emissora e à PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), cópia digital dos documentos comprobatórios de sua representação e a indicação da quantidade de CRI de sua titularidade, para os e-mails juridico@truesecuritizadora.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, respectivamente, em no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da AGCRI.

São Paulo, 10 de abril de 2020.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

OURINVEST SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.320.349/0001-90

PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 16ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 16ª Série da 1ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "CRI" e "Emissora"), a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") e o representante da Devedora estão convocados a se reunirem à Primeira Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("1ª AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 04/05/2020, às 10:00**, na sede da Emissora, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, 5º andar, sendo que, conforme prerrogativa disposta no Ofício Circular nº 6/2020/CVM/SIN, tendo em vista as recomendações do Ministério de Saúde e Organização Mundial da Saúde, observando o aumento do número de casos do vírus denominado Covid-19 na cidade de São Paulo, com o objetivo de evitar aglomerações, e expor os Investidores a eventual cenário de contaminação, a presente assembleia será realizada via vídeo conferência. O link de acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: www.vortx.com.br. Diante da notificação enviada pela Devedora em 31/3/2020, deliberar sobre (i) a não declaração de vencimento antecipado da CCB em decorrência do descumprimento da obrigação pecuniária de reposição do Fundo de Liquidez, conforme itens 5.5.3.2. e 8.1, "iv" da CCB; (ii) concessão de prazo para recomposição do Fundo de Liquidez, e do Fundo de Reserva até 16 de julho de 2020; (iii) incorporação ao saldo devedor da CCB dos juros referentes aos meses de maio e junho de 2020 e alteração da curva de amortizações, para que a primeira amortização, inicialmente prevista para junho de 2020, seja realizada em julho de 2020; e (iv) autorização para que a Securitizadora, em conjunto com a o Agente Fiduciário, realize todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Em benefício do tempo, os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 (dois) dias úteis antecedentes a realização da 1ª AGT, ora convocada, para os e-mails priscila.salomao@ourinvest-re.com.br e/ou jose.freitas@ourinvest-re.com.br, com cópia para agentefiduciario@vortx.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade. São Paulo, 09 de abril de 2020. Diretor de Relação com Investidores

SILVEIRA LEILÕES

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Público Leilão: 27/ABRIL/2020, às 09h00 – 2º Público Leilão: 28/ABRIL/2020, às 09h00 - SOMENTE ONLINE

MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBON SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula Jucesp n.º 843, Avenida Rotary, n.º 187, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente Edital, autorizado pela Credora, **MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** CNPJ n.º 51.243.582/0001-78, venderá em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da Lei Federal n.º 9.514/97, alterada pelas Leis Federais n.ºs 10.931/04, 13.043/14 e 13.465/17, o seguinte **IMÓVEL**: **LOTE Nº "23" DA QUADRA "19",** situado de frente para Rua 15, do loteamento **"RESIDENCIAL ASTÓRIA"**, Bairro Barro Preto, Tatuí/SP, medindo: 10,00m de frente, do lado direito de quem da rua o olha, 25,00m confrontando com o lote 22, do lado esquerdo 25,00m, confrontando com o lote 24 e nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 03, encerrando a área de 250,00m2, matrícula imobiliária 53.351 do CRI de Tatuí. CCM: 11.780.018, consolidação da propriedade em 10/12/2019. **VALORES: 1º LEILÃO: R$ 186.078,53. 2º LEILÃO: R$ 182.468,74.** O arrematante pagará o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias e impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesas que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está desocupado não existindo construções. Eventual ocupação irregular de desconhecimento da Comitente, desocupação a cargo do arrematante. A venda é feita *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Alexandre Pereira**, CPF: 216.923.178-14 e **Renata Mendonça Pereira**, CPF: 335.309.738-40, intimados das datas dos leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do leilão disponível no portal Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel.

Outras informações: Tel: (19) 3794-2030
e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta - CNPJ/ME 02.773.542/0001-22 - NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Direitos Creditórios do Agronegócio da 13ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de Emissora e Agente Fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 13ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRA" e "Emissão", respectivamente), em atendimento à cláusula quatorze do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 13ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização, firmado em 04.04.18 ("Termo de Securitização"), convocam todos os titulares dos CRA ("Titulares de CRA") a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRA, que será realizada, em 1ª convocação, no dia 29.04.20, às 11hs, de forma remota e eletrônica, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados nos termos deste Edital, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovação, ou não, da prorrogação do prazo para recomposição do Fundo de Reserva para até dezembro de 2021, caso os recursos disponíveis sejam utilizados para pagamento das parcelas do Valor Nominal da Cédula de Produto Rural Financeira 001/2017, emitida em 06.12.17 ("CPR Financeira"), devidas nos dias 20 dos meses de abril de 2020, maio de 2020 e junho de 2020, conforme previsto na Cláusula 7.1.4.1 da CPR Financeira. O montante a ser recomposto deve ser acrescido da variação mensal do IPCA/IBGE, até a data da efetiva recomposição; **(ii)** waiver, ou não, pela não realização do pagamento da parcela do Valor Nominal da CPR Financeira devida em 20.04.20, conforme prevê o Anexo II da CPR Financeira, mediante o pagamento da referida parcela com os recursos do Fundo de Reserva, caso aprovado o item (i) acima; **(iii)** aprovar, ou não, a suspensão da apuração da Razão de Garantia para os meses de abril, maio e junho de 2020, conforme previsto na cláusula 6.4 do Contrato Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como a redução do índice para, no mínimo, 1,0 do valor da parcela da Obrigação Garantida CPR Financeira para os meses de julho de 2020 até julho de 2021 (inclusive) e 1,2 para os meses restantes a partir de agosto de 2021, inclusive, conforme cláusula 6.4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis; e **(iv)** autorização para a Emissora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima, incluindo, mas não se limitando aos aditamentos ao Termo de Securitização, CPR Financeira e Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, a Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, cujo acesso será disponibilizado pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico para ri@rbsec.com e assembleias@pentagonotrustee.com.br os documentos de representação até o horário da Assembleia. Por documento de representação, consideramos o recebimento de cópia dos documentos de identidade do investidor e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular do CRA; ou, caso representado por procurador, cópia